



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br - Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 004, de 18 de julho de 2013

“Altera a redação do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, nos termos do inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda:

Art. 1º O artigo 56 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. A Câmara reunir-se-á, em sessão ordinária, independentemente de convocação, na segunda quinta-feira útil e última quinta-feira útil de cada mês, exceto nos meses em que estiver em recesso legislativo”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 18 de julho de 2013.


JOÃO DIAS DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara


AUGUSTO SILVA BRANDÃO
Vice-Presidente


MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ
Secretária

Registrada no livro próprio à fl. 11 v., e publicada no local de costume, nesta data. Carmo Paranaíba/, 18 de julho de 2013.


Maira Bethânea Braz de Queiroz
Secretária